



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Processo Seletivo – Editais n. 05/PPGD/2017 (Mestrado) e n. 06/PPGD/2017 (Doutorado)
Decisão Administrativa
Vagas do Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo

DECISÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/CCJ/UFSC), no uso das suas atribuições, e diante do recente e trágico falecimento do Magnífico Reitor desta Universidade e Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito, Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, ocorrido em 02 de outubro de 2017, passa a considerar o que segue:

1. **Considerando** que estão em curso os processos seletivos abertos pelos Editais n. 05/PPGD/2017 (Mestrado) e n. 06/PPGD/2017 (Doutorado), expedidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFSC), atualmente com inscrições definitivas já concluídas e nas fases de entrevista, análise de currículo e avaliação de projeto, conforme o cronograma constante do item 10.1 dos respectivos editais;

2. **Considerando** que as vagas abertas para os Cursos de Mestrado e Doutorado estão definidas em limites individuais por professor(a) orientador(a) (item 1.1 dos respectivos editais), com inscrições provisórias e definitivas dos(as) candidatos(as) também por orientador(a) (itens 2.1.7 e 2.4.3 dos respectivos editais), vedada qualquer possibilidade de mudança do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), desde a inscrição provisória;

3. **Considerando** que o Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo oferecia 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado em Direito e 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado em Direito;

4. **Considerando** que o item 1.3 dos respectivos editais prevê apenas a possibilidade de redistribuição de vagas, no caso de não preenchimento, do(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a) com a mudança de linhas de pesquisa ou, do(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a), as vagas não preenchidas no processo seletivo do Mestrado para o Doutorado, sem qualquer outra previsão, ainda que indiretamente, sobre casos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

afastamentos, impedimentos ou falecimento do(a) professor(a) orientador(a), no curso do processo seletivo;

5. **Considerando** que, conforme o cronograma de entrevistas publicado na página oficial do PPGD/UFSC, estavam agendadas para hoje, dia 05 de outubro de 2017, as entrevistas com os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas que o Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo oferecia no processo seletivo;

6. **Considerando** que, na execução do processo seletivo, deve-se obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que não prevê qualquer forma de redistribuição de vagas ou outra medida administrativa, para o caso de falecimento do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) durante o processo seletivo.

Diante de todo o exposto, a Coordenação do PPGD/UFSC resolve tornar sem efeito as vagas que o Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo oferecia no processo seletivo em curso, sendo 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado em Direito e 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado, com a consequente extinção das referidas vagas, nos termos e limites dos Editais n. 05/PPGD/2017 (Mestrado) e n. 06/PPGD/2017 (Doutorado), o que o faz com amparo nas justificativas fáticas e editalícias acima expostas.

Dê-se imediata ciência aos(às) candidatos(as) interessados(as), aqueles(as) com inscrições definitivas deferidas e em processo seletivo para as vagas de mestrado e doutorado oferecidas pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, conforme a lista de inscrições definitivas deferidas.

Desta decisão caberá recurso ao Colegiado Delegado do PPGD/UFSC, pelos(as) candidatos(as) interessados(as), no prazo de 02 dias.

Florianópolis, 05 de outubro de 2017.

Prof. Arno Dal Ri Jr., PhD
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Centro de Ciências Jurídicas
Universidade Federal de Santa Catarina